



**PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS (CTC)
JUNHO DE 2023**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO-CRO/RO

GESTÃO CRO/RO (01/01/2022 A 31/12/2023)

Jose Marcelo Varga Pinto (Presidente)
Maicon Mascarenhas Bonfim (Secretária)
Fabrício da Silva Santos (Tesoureiro)

COMISSÃO TOMADA DE CONTAS DO CRO/RO DO ANO DE 2023
Conforme – Ata de Posse 332º do CRO-RO – 01 de janeiro de 2022.

Cleson Oliveira de Moura (Presidente)
Leandro G. Morata (Membro)
José Magela do Prado (Membro)

1. DADOS DOS OBJETIVOS

ORGÃO: Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO)

OBJETIVO: Analisar Registros Contábeis, Financeiro e Administrativos do ano Mês de junho de 2023.

2. INTRODUÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento a função fim desta Comissão, conforme Ata de Posse n.º 332 do CRO-RO – 01 de janeiro de 2022, apresentamos os resultados das análises realizadas na pasta de movimento financeiro do período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023. Foram realizados exames sobre os atos, consequências e fatos da gestão, referente aos gastos e práticas administrativas e financeiras da instituição.

2.2 OBJETIVO GERAIS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

O presente exame teve por objetivo avaliar a regularidade da aplicação dos recursos federais utilizados para custear despesas operacionalizadas pelo CRO-RO, analisando na íntegra todos os processos desta natureza, o qual foi além da planilha de despesa, extrato original da conta bancária do CRO-RO, cotações, nota fiscal e comprovantes bancários instaurados no período de escopo, com os processos de contas lançados no sistema financeiro (empenho), como também o pagamento de demais despesas inerentes às atividades do conselho profissional.



O trabalho foi respaldado nos princípios que regulam Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como princípios da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Gestão Pública.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Os Trabalhos foram realizados na sede do CRO-RO, bem como, por meio da disponibilização de link de acesso ao Drive que armazena todos os documentos que instruem os processos relacionados às despesas executadas pela atual diretoria, em estrita observância, sem restrição imposta aos exames, que contemplaram a área financeira, contábil, gerencial e de suprimento de Bens e Serviços.

A avaliação das despesas referentes ao mês de junho de 2023, se deu após acesso ao relatório de auditoria interna do CFO (Processo CFO No: 0725/2023), realizada no período de 06/03/2023 a 07/04/2023, cujo relatório preliminar de auditoria - PARECER No 110/2023 foi disponibilizado para a diretoria no mês de julho de 2023, sendo discutido e analisado em plenária realizada no dia 26/06/2023, as constatações e recomendações, buscando elaborar plano de ação e reposta a tais recomendações de forma a subsidiar o relatório final da auditoria em tela.

A fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados foram levantados alguns questionamentos, que em tempo oportuno, deverão ser sanados por parte dos setores responsáveis, a qual acompanha todos os atos na sede do CRO-RO, descritos abaixo:

1) Despesa 13. Foram pagas 2 diárias, onde deveriam ter sido pagas 1,5 diárias (período de afastamento de 08/06/2023 a 09/06/2023) (artigos 6º e 9º da Resolução CRO RO 003/2021). O pagamento da diária não foi realizado com 48 horas de antecedência (artigos 12 e 18 da Decisão CFO 46/2019; artigo 12 da Decisão CFO 13/2023). Anexar prestação de contas com o relatório de viagem/atividade (5.2.4, pág. 21, PARECER No 110/2023). Rever o preenchimento do relatório de solicitação de diárias, auxílio embarque e desembarque, auxílio representação, jetons e de passagens aéreas, em especial os campos referentes a solicitação/convocação onde deve constar a solicitação também das passagens aéreas, preenchimento do destino/datas e sua relação com a quantidade de diárias e os objetivos da viagem.

2) Despesas 14. Foi paga 1 diária, onde deveriam ter sido pagas 1,5 diárias (período de afastamento de 10/06/2023 a 11/06/2023) (artigos 6º e 9º da Resolução CRO RO 003/2021). Anexar prestação de contas com o relatório de viagem/atividade (5.2.4, pág. 21, PARECER No 110/2023). Rever o preenchimento do relatório de solicitação de diárias, auxílio embarque e desembarque, auxílio representação, jetons e de passagens aéreas, em especial os campos referentes a solicitação/convocação onde deve constar a solicitação



também das passagens aéreas, preenchimento do destino/datas e sua relação com a quantidade de diárias e os objetivos da viagem.

3) Despesa 15. Foi paga 1 diária, onde deveriam ter sido pagas 1,5 diárias (período de afastamento de 10/06/2023 a 11/06/2023) (artigos 6º e 9º da Resolução CRO RO 003/2021). Anexar prestação de contas com o relatório de viagem/atividade (5.2.4, pág. 21, PARECER No 110/2023). Rever o preenchimento do relatório de solicitação de diárias, auxílio embarque e desembarque, auxílio representação, jetons e de passagens aéreas, em especial os campos referentes a solicitação/convocação onde deve constar a solicitação também das passagens aéreas, preenchimento do destino/datas e sua relação com a quantidade de diárias e os objetivos da viagem.

4) Despesa 16. Foram pagas 2 diárias, onde deveriam ter sido pagas 1,5 diárias (período de afastamento de 08/06/2023 a 09/06/2023) (artigos 6º e 9º da Resolução CRO RO 003/2021). O pagamento da diária não foi realizado com 48 horas de antecedência (artigos 12 e 18 da Decisão CFO 46/2019; artigo 12 da Decisão CFO 13/2023). Retificar o relatório de viagem, em relação ao período das atividades realizadas, onde consta 07/06/2023 a 09/06/2023, não condizente com o período de afastamento descrito no processo. Rever o preenchimento do relatório de solicitação de diárias, auxílio embarque e desembarque, auxílio representação, jetons e de passagens aéreas, em especial os campos referentes a solicitação/convocação onde deve constar a solicitação também das passagens aéreas, preenchimento do destino/datas e sua relação com a quantidade de diárias e os objetivos da viagem.

5) Despesa 24. O pagamento do auxílio embarque e desembarque não foi realizado com 48 horas de antecedência (artigos 12 e 18 da Decisão CFO 46/2019; artigo 12 da Decisão CFO 13/2023). Anexar prestação de contas com o relatório de viagem/atividade (5.2.4, pág. 21, PARECER No 110/2023). Verificar se a data do relatório de solicitação de diárias, auxílio embarque e desembarque está correta.

6) Despesa 25. Recomendo a utilização do cartão de abastecimento "Aleo combustível". Anexar prestação de contas com o relatório de viagem/atividade (5.2.4, pág. 21, PARECER No 110/2023).

7) Despesa 26. Incluir a data do retorno no relatório de solicitação de diárias. Como o período de afastamento foi de 13/06/2023 (ida), 14 a 16/06/2023 (data do evento), seria recomendado o retorno no dia 17/06/2023, justificando o pagamento de 4,5 diárias. Como o bilhete da passagem do retorno foi do 18/06/2023, recomendo incluir documento que justifique a permanência desse dia, que caso seja por interesse particular, não venha a gerar o ônus do pagamento de mais uma diária, por parte do CRO/RO. Anexar prestação de contas com o relatório de viagem/atividade (5.2.4, pág. 21, PARECER No 110/2023). Rever o preenchimento do relatório de solicitação de diárias, auxílio embarque e desembarque, auxílio representação, jetons e de passagens aéreas, em especial os campos referentes a solicitação/convocação onde deve constar



a solicitação também das passagens aéreas, preenchimento do destino/datas e sua relação com a quantidade de diárias e os objetivos da viagem.

8) Despesa 34. Verificar a pertinência do ressarcimento, considerando que houve o pagamento de diárias e do auxílio embarque e desembarque. Solicito análise e parecer jurídico e administrativo, para melhor juízo e embasamento dos atos da diretoria em relação à despesa em tela.

9) Despesa 35. Verificar a pertinência do ressarcimento, considerando que houve o pagamento de diárias e do auxílio embarque e desembarque. Solicito análise e parecer jurídico e administrativo, para melhor juízo e embasamento dos atos da diretoria em relação à despesa em tela.

10) Despesa 41. Anexar prestação de contas com o relatório de viagem/atividade (5.2.4, pág. 21, PARECER No 110/2023).

11) Despesa 42. Falta assinatura do Secretário no documento de autorização do pagamento de diárias. Anexar prestação de contas com o relatório de viagem/atividade (5.2.4, pág. 21, PARECER No 110/2023).

12) Despesa 43. Anexar prestação de contas com o relatório de viagem/atividade (5.2.4, pág. 21, PARECER No 110/2023).

13) Despesa 44. Anexar prestação de contas com o relatório de viagem/atividade (5.2.4, pág. 21, PARECER No 110/2023).

14) Despesa 47. Falta assinatura do Secretário no documento de autorização de pagamento.

15) Despesa 48. Falta assinatura do Secretário no documento de autorização de pagamento.

16) Despesa 49. Falta assinatura do Secretário no documento de autorização de pagamento.

17) Despesa 51. Falta assinatura do Secretário no documento de autorização de pagamento.

18) Despesa 53. Falta assinatura do Secretário no documento de autorização de pagamento.

19) Despesa 60. Falta assinatura do Secretário no documento de autorização do pagamento de diárias e na nota de empenho. Foram pagas 2,5 diárias, onde deveriam ter sido pagas 3,5 diárias, considerando o período de afastamento 30/06/2023 (ida) a 03/07/2023 (volta) (artigos 6º e 9º da Resolução CRO RO 003/2021). Anexar prestação de contas com o relatório de viagem/atividade (5.2.4, pág. 21, PARECER No 110/2023).

Solicito que seja disponibilizado a essa comissão, relatórios quadrimestrais, referentes às medidas administrativas que estão sendo adotadas, referentes ao relatório preliminar de auditoria - PARECER No 110/2023 - constatações e recomendações, que foram discutidas e analisadas em plenária realizada no dia 26/06/2023, que subsidiaram a elaboração plano de ação e reposta a tais recomendações, de modo a elaborar o relatório final da auditoria em tela. Tal solicitação justifica-se, por entender esta comissão, que a elaboração de relatório quadrimestral, permitirá por parte da Diretoria, o monitoramento e avaliação da execução das ações propostas.



4. CONCLUSÃO

Em conclusão, somos de opinião que, do universo amostral avaliado, fica evidenciado a conformidade na aplicação dos recursos públicos, devendo ainda a Diretoria pugnar por atos administrativos que venham a atender aos apontamentos realizados no relatório preliminar de auditoria - PARECER No 110/2023 - constatações e recomendações, que foram discutidas e analisadas em plenária realizada no dia 26/06/2023, que subsidiaram a elaboração plano de ação e reposta a tais recomendações; e que em sendo publicada no mês subsequente a planilha de despesas do CRO-RO no próprio site do conselho <http://cro-ro.org.br/> na opção transparência, fica demonstrado o princípios da transparência, celeridade e legalidade, ao momento em que disponibiliza a toda a sociedade, em especial ao seus inscritos, a comprovação de todo os gastos do CRO-RO. As recomendações presentes no escopo desse relatório, devem ser atendidas objetivando melhor organização administrativa, financeira e contábil, que permitam um planejamento adequado dos recursos a serem utilizados, bem como, avaliação e monitoramento dos recursos utilizados ao longo do ano, buscando sempre a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação dos recursos dessa autarquia, na busca do exercício da odontologia ética e de qualidade para a população do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 14 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente



CLESON OLIVEIRA DE MOURA
Data: 21/08/2023 20:54:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

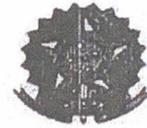
CD Cleson Oliveira de Moura
Presidente da Comissão Tomada de Contas

Assinado de forma digital por
LEANDRO GREGOLETTO
LEANDRO GREGOLETTO
MORATA:01805601903
Dados: 2023.08.15 15:18:25 -04'00'

CD Leandro G. Morata
Membro da Comissão Tomada de Contas

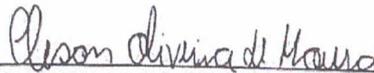
Assinado de forma digital por JOSE
MAGELA DO PRADO:41205928120
JOSE MAGELA DO
PRADO:41205928120
Dados: 2023.08.15 15:49:56 -04'00'

CD José Magela do Prado
Membro da Comissão Tomada de Contas



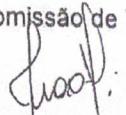
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

1 Às 14 horas do dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se os
2 signatários desta Ata, via reunião online através da plataforma google meet,
3 especialmente para a apreciação das contas do mês de junho de 2023, sendo
4 tomadas as seguintes deliberações: Após análise e discussão das contas de
5 junho de 2023 pautada na data de hoje, estas foram aprovadas, por unanimidade;
6 decidiu-se em seguida, por expedir parecer com os seguintes termos: "Os abaixo-
7 assinados, membros da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional
8 de Odontologia de Rondônia, reuniram-se no dia quatorze de agosto de mil e
9 vinte e três, às dez 14 horas, na sede do CRO-RO para a apreciação do Processo
10 Administrativo/Financeiro de N° 0059/2022, referente ao exercício de 2022, do
11 Conselho Regional de Odontologia do Rondônia, tendo constatado algumas
12 situações administrativas que devem ser prontamente sanadas e, além disso,
13 devem todos os gestores cientificados dos apontamentos para que adotem as
14 medidas administrativas necessárias para prevenir e evitar que os apontamentos
15 mencionados sejam repetidos e diante disso, aprovam-se as contas do mês de
16 junho de 2023 com as ressalvas exaradas no **RELATÓRIO DE CONTROLE**
17 **INTERNO-CRO/RO, datado de 14 de agosto de 2023.**



CLESON OLIVEIRA DE OURA - CD

Presidente da Comissão de Tomada de Contas



JOSÉ MAGELA DO PRADO - CD

Membro da Comissão de Tomada de Contas



LEANDRO GREGOLETO - CD

Membro da Comissão de Tomada de Contas

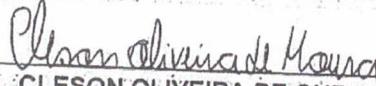


PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Os Membros da Comissão de Tomada de Conta do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA, reunidos nesta data, declaram que examinaram a documentação relativa à **Prestação de Contas do mês de junho de 2023**, e declaram que a referida Prestação de Contas merece aprovação com as ressalvas dispostas no **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO-CRO/RO**, datado de **14 de agosto de 2023**, devendo o CRO-RO adotar as medidas administrativas para prevenir e evitar que os apontamentos mencionados sejam repetidos.

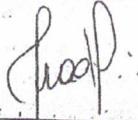
Porto Velho - RO, 14 de agosto de 2023.

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS



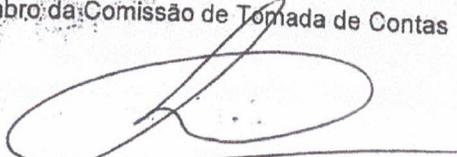
CLESON OLIVEIRA DE OURA - CD

Presidente da Comissão de Tomada de Contas



JOSÉ MAGELA DO PRADO - CD

Membro da Comissão de Tomada de Contas



LEANDRO GREGOLETO - CD

Membro da Comissão de Tomada de Contas

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS**

1 Às 14 horas do dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se os
2 signatários desta Ata, via reunião online através da plataforma google meet,
3 especialmente para a apreciação das contas do mês de junho de 2023, sendo
4 tomadas as seguintes deliberações: Após análise e discussão das contas de
5 junho de 2023 pautada na data de hoje, estas foram aprovadas, por unanimidade;
6 decidiu-se em seguida, por expedir parecer com os seguintes termos: "Os abaixo-
7 assinados, membros da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional
8 de Odontologia de Rondônia, reuniram-se no dia quatorze de agosto de mil e
9 vinte e três, às dez 14 horas, na sede do CRO-RO para a apreciação do Processo
10 Administrativo/Financeiro de Nº 0059/2022, referente ao exercício de 2022, do
11 Conselho Regional de Odontologia do Rondônia, tendo constatado algumas
12 situações administrativas que devem ser prontamente sanadas e, além disso,
13 devem todos os gestores cientificados dos apontamentos para que adotem as
14 medidas administrativas necessárias para prevenir e evitar que os apontamentos
15 mencionados sejam repetidos e diante disso, aprovam-se as contas do mês de
16 junho de 2023 com as ressalvas exaradas no **RELATÓRIO DE CONTROLE**
17 **INTERNO-CRO/RO, datado de 14 de agosto de 2023.**

CLESON OLIVEIRA DE OURA - CD

Presidente da Comissão de Tomada de Contas

JOSÉ MAGELA DO PRADO - CD

Membro da Comissão de Tomada de Contas

LEANDRO GREGOLETO - CD

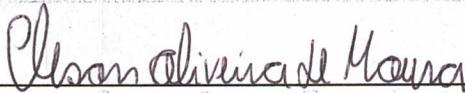
Membro da Comissão de Tomada de Contas

**PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS**

Os Membros da Comissão de Tomada de Conta do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA, reunidos nesta data, declaram que examinaram a documentação relativa à **Prestação de Contas do mês de junho de 2023**, e declaram que a referida Prestação de Contas merece aprovação com as ressalvas dispostas no **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO-CRO/RO, datado de 14 de agosto de 2023**, devendo o CRO-RO adotar as medidas administrativas para prevenir e evitar que os apontamentos mencionados sejam repetidos.

Porto Velho - RO, 14 de agosto de 2023.

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS



CLESON OLIVEIRA DE OURA - CD

Presidente da Comissão de Tomada de Contas

Os Membros da Comissão de Tomada de Conta do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA, reunidos nesta data, declaram que examinaram a documentação relativa à Prestação de Contas do mês de junho de 2023, e declaram que a referida Prestação de Contas merece aprovação com as ressalvas dispostas no **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO-CRO/RO, datado de 14 de agosto de 2023**, devendo o CRO-RO adotar as medidas administrativas para prevenir e evitar que os apontamentos mencionados sejam repetidos.

JOSÉ MAGELA DO PRADO - CD

Membro da Comissão de Tomada de Contas

Os Membros da Comissão de Tomada de Conta do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA, reunidos nesta data, declaram que examinaram a documentação relativa à Prestação de Contas do mês de junho de 2023, e declaram que a referida Prestação de Contas merece aprovação com as ressalvas dispostas no **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO-CRO/RO, datado de 14 de agosto de 2023**, devendo o CRO-RO adotar as medidas administrativas para prevenir e evitar que os apontamentos mencionados sejam repetidos.

Porto Velho - RO, 14 de agosto de 2023.

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

LEANDRO GREGOLETO - CD

Membro da Comissão de Tomada de Contas

Os Membros da Comissão de Tomada de Conta do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA, reunidos nesta data, declaram que examinaram a documentação relativa à Prestação de Contas do mês de junho de 2023, e declaram que a referida Prestação de Contas merece aprovação com as ressalvas dispostas no **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO-CRO/RO, datado de 14 de agosto de 2023**, devendo o CRO-RO adotar as medidas administrativas para prevenir e evitar que os apontamentos mencionados sejam repetidos.

Porto Velho - RO, 14 de agosto de 2023.

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Membro da Comissão de Tomada de Contas